



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

I

Série

Número 75

## Sumário

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

#### **Portaria n.º 179/2024**

Redistribui e altera os encargos orçamentais do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM previstos na Portaria n.º 700/2021, de 8 de novembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 201, alterada pela Portaria n.º 197/2023, de 16 de março publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 52, relativos ao contrato de prestação de serviços de manutenção completa do elevador instalado na sua sede, pelo prazo de 5 anos.

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE TURISMO E CULTURA

#### **Portaria n.º 180/2024**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração de um contrato-programa de promoção e animação turística 2024/2025 com o Clube Naval do Funchal, no montante total de 75.000,00 €.

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

### Portaria n.º 179/2024

de 15 de maio

**Sumário:**

Redistribui e altera os encargos orçamentais do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM previstos na Portaria n.º 700/2021, de 8 de novembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 201, alterada pela Portaria n.º 197/2023, de 16 de março publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 52, relativos ao contrato de prestação de serviços de manutenção completa do elevador instalado na sua sede, pelo prazo de 5 anos.

**Texto:**

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 440.º do mencionado diploma legal, e com o n.º 11 da parte B do Anexo I “Serviços Constantes do Contrato de Manutenção” do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2016/M, de 18 de fevereiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM previstos na Portaria n.º 700/2021, publicada no JORAM, I Série, n.º 201, de 8 de novembro, alterada pela Portaria n.º 197/2023, publicada no JORAM, I Série, n.º 52, 2.º Suplemento, de 16 de março, relativos ao contrato de prestação de serviços de manutenção completa do elevador instalado na sua sede, pelo prazo de 5 anos.
2. Os encargos orçamentais do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM previstos para o contrato de prestação de serviços supramencionado, no valor global de 4.800,00 € (quatro mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:
 

Ano Económico 2022 .....	1.006,45 €;
Ano Económico 2023 .....	880,00 €;
Ano Económico 2024 .....	960,00 €;
Ano Económico 2025 .....	960,00 €;
Ano Económico 2026 .....	993,55€.
3. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
4. A despesa relativa ao ano económico de 2024 tem cabimento orçamental no orçamento privativo do SRPC, IP-RAM de 2024, na classificação orgânica 461030100 e na classificação económica 02.02.03.ZS.00, fonte de financiamento 513, Programa/Medida 053054, classificação funcional 0320.
5. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 9 dias do mês de maio de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel da Câmara Ramos

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE TURISMO E CULTURA

### Portaria n.º 180/2024

de 15 de maio

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração de um contrato-programa de promoção e animação turística 2024/2025 com o Clube Naval do Funchal, no montante total de 75.000,00 €.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto Lei n.º 155/92 de 28 de julho e do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2023/M, de 22 de março, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Turismo e Cultura, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração de um Contrato Programa de promoção e animação turística 2024/2025 com o Clube Naval do Funchal, no montante total de 75.000,00 € (setenta e cinco mil euros), ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2024 .....	52 500,00 €;
2025 .....	22 500,00 €.

2.º Relativamente ao ano de 2024, a despesa tem cabimento na Secretaria 47, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 047, Classificação Económica D.04.07.01.RB.HS, Projeto 50975, Fundo 4381000129, Programa 043, Medida 010, Fonte de Financiamento 381, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

3.º Os encargos para o ano de 2025, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento.

4.º A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado do ano anterior.

5.º A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 14 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)